

### Estado da Bahia Sistema Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho — Ba CEP — 47.630-000 — TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

# PARECER Nº 43 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO: 44/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Mudança de Nível

### HISTÓRICO:

No dia 13/10/2021, o(a) servidor(a) **Josenice de Araújo Magalhães** ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Escola Frei Francisco da Soledade Mar - Agrovila 3, protocolou o requerimento de solicitação para mudança de nível a ser apreciado por essa Comissão, conforme determina o art. 29 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015. No ato de escrituração, a referida solicitação recebeu a identificação de processo nº 44/2021. Em reunião ordinária convocada pelo Presidente da Comissão, realizada em 19/11/2021, os membros da COGESP analisaram os documentos entregues pelo(a) solicitante para emissão desse parecer.

## **FUNDAMENTAÇÃO:**

A solicitação de mudança de nível requerida para o "**N2 - Pós-Graduado**", tem amparo legal no art. 14 da Lei Municipal nº. 372, de 26/05/2015 onde diz que "a Progressão Vertical é a passagem de um nível para outro superior, mediante apresentação de títulos, diplomas ou certificados vinculados à área de atuação ou de conhecimento relacionado ao cargo", atendendo também ao que determina o art. 17 da Lei 372/2015 que diz:

Art. 17 - Para fazer jus a progressão vertical, além de nova titulação, o servidor deverá satisfazer os seguintes requisitos: I - atender os pré-requisitos de formação para o nível e especialidade constantes na descrição de cargo; II - não ter sofrido punição disciplinar nos 06 (seis) meses, que antecedem a progressão; III - estar em exercido na função do magistério. IV — respeitar um interstício mínimo de 36 (trinta e seis) meses de permanência em cada Nível;

Vale registrar que, deverão ser considerados os critérios que impedem esta progressão conforme determina o art. 15 da referida Lei. Ressalta-se ainda que o Decreto Municipal nº 429/2021 versa em seu artigo 6º sobre os documentos necessários no ato de solicitação de progressão vertical, acréscimo de títulos e vantagens, em que o servidor deverá protocolar na COGESP, em 03 vias, a seguinte documentação:

I – Cópia do certificado/diploma e do respectivo histórico. Quando se tratar de instituição estrangeira, deverá ser fornecido, no mesmo ato, termo que confira o reconhecimento, através de instituição nacional, legitimada pelo MEC, pública ou privada, do referido documento; II – Declaração do Diretor da Unidade Escolar, quando professor, atestando a lotação na unidade escolar; III – Requerimento

### Estado da Bahia

### Sistema Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho — Ba CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

assinado pelo Servidor; IV - Cópia dos três últimos contracheques. Art. 6°, Decreto Municipal nº 429/2021.

### PARECER:

Após análise realizada na documentação anexada ao processo, conclui-se que a mesma preenche os requisitos descritos no no art. 14, 15 e 17 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, fazendo jus a mudança de nível para "N2 - Pós-Graduado", devendo seus proventos serem alterados um nível acima conforme tabela salarial do magistério municipal vigente. A Comissão opina FAVORÁVEL pela concessão do solicitado.

É O PARECER

Serra do Ramalho-BA, em 19 de novembro de 2021. Secretário Municipal de Educação Representante da Secretaria Municipal de Presidente de Comissão Administração Jorgina Silva de Souza Representante da Secretaria Municipal de Representante dos diretores das unidades Administração municipais de Ensino ilvânia Alves da Cruz Odair Ledo Neves Representante dos titulares de cargos efetivos Representantes do Sindicato dos Servidores da carreira do Magistério Público Municipal da Categoria

Representantes do Sindicato dos Servidores da Categoria

Janiely Sílva Leite de Oliveira Representante dos Pais que participa do Conselho Municipal de Educação